



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria das
Cidades



Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
Av. Símbolo da Mota, nº 330 - Centro - Magé/RJ | CEP: 25090-001
Telefone: (21) 2533-0461 / Email: habilitacao@magé.rj.gov.br

GR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	MEMÓRIA DE CÁLCULOS										QTD. TOTAL
		Elétricas	PVM-ARQ-PE-QUISQUE-R01	LUMINÁRIAS // PLAFONIER // ESTIMADO										2,00
		.01.13 QUISQUE 2 Elétricas	PVM-ARQ-PE-QUISQUE-R01	LUMINÁRIAS // PLAFONIER // ESTIMADO										2,00
18.26	18.027.0485-A	LUMINÁRIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 250W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR, FORNECIMENTO E COLOCACAO												2,00
		.01.12 QUISQUE 1 Elétricas	PVM-ARQ-PE-QUISQUE-R01	LUMINÁRIAS // QUISQUE										1,00
		.01.13 QUISQUE 2 Elétricas	PVM-ARQ-PE-QUISQUE-R01	LUMINÁRIAS // QUISQUE										1,00
18.27	18.027.0512-A	LUMINÁRIA LED TUBULAR DE EMBUTIR, 250W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM ALETAS, SEM REATOR, FORNECIMENTO E COLOCACAO												8,00
		.01.07 PRÉDIO CASA DO AGENTE Elétricas	DT-CSAG-EX-ELE-001-PAV1-R01	INST. ELÉTRICAS // LUMINÁRIAS // LAMP FLORESCENTES										8,00
18.28	18.027.0518-A	LUMINÁRIA LED TUBULAR DE EMBUTIR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM ALETAS, SEM REATOR, FORNECIMENTO E COLOCACAO												1,00
		.01.07 PRÉDIO CASA DO AGENTE Elétricas	DT-CSAG-EX-ELE-001-PAV1-R01	INST. ELÉTRICAS // LUMINÁRIAS // LAMP FLORESCENTES										1,00
18.29	18.029.0025-A	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA COM MOTOR ELÉTRICO,POTENCIA DE 2CV,EXCLUSIVE ACESSÓRIOS,FORNECIMENTO E COLOCACAO												2,00
		.01.10 ESPAÇO XATE Hidrosanitárias	PVM-PB-GUIA-ARQ-IMPLANTAÇÃO-PISTA DE XATE-R02	TANQUE DE RETARDO/REJUSO // ÁGUA PLUVIAL										2,00
18.30	18.031.0032-A	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE AGUA-PRESSURIZADA(AP),CLASSE A,DE 10L,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12893,FORNECIMENTO E COLOCACAO												4,00
		.01.06 PRÉDIO ESTACÃO GUIA DE PACOBAÍSA Combate a Incêndio	01-09_P34_ESTAÇÃO_PE_R03	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO // EXTINTORES										2,00
		.01.07 PRÉDIO CASA DO AGENTE Combate a Incêndio	11-19_P34_CASADOAGENTE_PE_R02	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO // EXTINTORES										2,00
18.31	18.032.0015-A	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 5KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12893,FORNECIMENTO E COLOCACAO												2,00
		.01.06 PRÉDIO ESTACÃO GUIA DE PACOBAÍSA Combate a Incêndio	01-09_P34_ESTAÇÃO_PE_R03	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO // EXTINTORES										1,00
		.01.07 PRÉDIO CASA DO AGENTE Combate a Incêndio	11-19_P34_CASADOAGENTE_PE_R02	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO // EXTINTORES										1,00
		EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE 10 QUÍMICO,CLASSEBC,DE 5KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12893,FORNECIMENTO E COLOCACAO												2,00
		.01.06 PRÉDIO ESTACÃO GUIA DE PACOBAÍSA Combate a Incêndio	01-09_P34_ESTAÇÃO_PE_R03	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO // EXTINTORES										1,00
		.01.07 PRÉDIO CASA DO AGENTE Combate a Incêndio	11-19_P34_CASADOAGENTE_PE_R02	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO // EXTINTORES										1,00



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria das
Cidades



Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
Av. Simão da Mota, nº 350 - Centro - Magé/RJ | CEP: 25000-001
Telefone: (21) 2533-0461 / E-mail: habi@magerj.gov.br

GR	CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	MEMÓRIA DE CÁLCULOS										UN	QTD. TOTAL		
18.33	18.070.0040-A	.01.07 PRÉDIO CASA DO AGENTE Combate a Incêndio	11-19_P34_CASADOAGENTE_PE_R02	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO // EXTINTORES										UN	1,00		
				1,00 un													
				1,00													
18.34	18.070.0044-A	BANCA SECA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM 3CM DE ESPESURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVISTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	11-19_P34_CASADOAGENTE_PE_R02	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO // EXTINTORES										M	1,80		
				1,80 m													
				1,80													
18.35	18.082.0051-A	BANCA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM 3CM DE ESPESURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVISTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	11-19_P34_CASADOAGENTE_PE_R02	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO // EXTINTORES										M2	1,80		
				1,80 m													
				1,15 m													
18.36	18.082.0105-A	BANCA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM 3CM DE ESPESURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVISTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	11-19_P34_CASADOAGENTE_PE_R02	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO // EXTINTORES										M2	1,15		
				1,80 m													
				1,15 m													
18.37	18.200.0002-A	BANCA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM 3CM DE ESPESURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVISTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	11-19_P34_CASADOAGENTE_PE_R02	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO // EXTINTORES										M2	1,44		
				1,80 m													
				1,15 m													
18.38	18.200.0003-A	BANCA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM 3CM DE ESPESURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVISTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	11-19_P34_CASADOAGENTE_PE_R02	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO // EXTINTORES										M2	1,44		
				1,80 m													
				1,15 m													
18.39	18.200.0004-A	BANCA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM 3CM DE ESPESURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVISTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	11-19_P34_CASADOAGENTE_PE_R02	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO // EXTINTORES										M2	1,44		
				1,80 m													
				1,15 m													



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria das
Cidades



Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
Av. Simão da Mota, nº 350 - Centro - Magé/RJ - CEP: 23030-001
Telefone: (21) 2533-0401 / E-mail: habita@magé.rj.gov.br

OR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	MEMÓRIA DE CÁLCULOS										QTD. TOTAL
18.41	18.200.0015-A	ESTRUTURA PARA BASQUETE DE FERRO GALVANIZADO PINTADO, FIXA, COM AVANÇO LIVRE DE 1,30M, COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL, ROSE REDES, EXCLUSIVE FURACAO DE PISO, FORNECIMENTO E COLOCACAO												1,00
		.01.11 QUADRA ESPORTIVA												
		Equipamentos												
			AG PAISAGISTICO_PE_RCO											1,00
			EQUIPAMENTOS // ESPORTIVOS // BASQUETE											
18.42	18.250.0070-A	RELE FOTOELETTRICO, PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA, NA TENSÃO DE 220V E CARGA MÁXIMA DE 1.300W, FORNECIMENTO E COLOCACAO												22,00
		.01.11 QUADRA ESPORTIVA												
		Elétricas												
			AG PAISAGISTICO_PE_RCO											4,00
			ILUMINACAO // POSTES											
		.01.14 URBANIZACAO												4,00
		Rede Iluminação Pública												
			PM-M-PB-GUIA-COMP-IMPLANTACAO-ILUMINACAO-100											18,00
			REDE ILUMINACAO PÚBLICA // POSTES I.P. // [36 POSTES] // 1 UN P 3 POSTES											
18.43	18.026.0012-A	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 12.000BTU/M, FRIO, MECANICO, 110V, FORNECIMENTO												8,00
			CASA DO AGENTE // ESTACAO											
			INST. AR CONDICIONADO											8,00
21. ILUMINACAO PUBLICA														
21.1	21.001.0010-A	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO, CIRCULAR, RETO DE 9,00M, COM CABEÇA DE CONCRETO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE E DA CORDOEA												8,00
		.01.11 QUADRA ESPORTIVA												
		Elétricas												
			AG PAISAGISTICO_PE_RCO											4,00
			QUIOSQUES											4,00
			ILUMINACAO // POSTES // CORDOEA											
21.2	21.001.0185-A	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO, DE AÇO DE 7,00 ATE 9,00M, COM FLANGE DE AÇO SOLDADO NA SUA BASE, FIXADO POR PARAFUSOS CHUMBADORES ENCRUSTADOS EM FUNDACAO DE CONCRETO, EXCLUSIVE FUNDACAO E FORNECIMENTO DO POSTE												36,00
		.01.14 URBANIZACAO												
		Rede Iluminação Pública												
			PM-M-PB-GUIA-COMP-IMPLANTACAO-ILUMINACAO-100											36,00
			REDE ILUMINACAO PÚBLICA // POSTES I.P. // [36 POSTES]											
21.3	21.003.0010-A	POSTE DE CONCRETO COM SECAO CIRCULAR, RETO, COM 9,00M DE COMPRIMENTO, TIPO LEVE, EXCLUSIVE TRANSPORTE, FORNECIMENTO												8,00
		.01.11 QUADRA ESPORTIVA												
		Elétricas												
			AG PAISAGISTICO_PE_RCO											4,00
			QUIOSQUES											4,00
			ILUMINACAO // POSTES											
21.4	21.003.0037-A	POSTE DE AÇO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 9,00M, COM SAPATA, FORNECIMENTO												36,00
		.01.14 URBANIZACAO												
		Rede Iluminação Pública												
			PM-M-PB-GUIA-COMP-IMPLANTACAO-ILUMINACAO-100											36,00
			REDE ILUMINACAO PÚBLICA // POSTES I.P. // [36 POSTES]											
21.5	21.009.0011-A	PINTURA DE POSTE RETO DE AÇO, DE 7,00 ATE 9,00M, COM DUAS DEMAOES DE TINTA FERROVIA DE ALTA RESISTENCIA AS INTERRUPCOES DE SECAGEM RAPIDA, NA COR ALUMINIO												36,00
		.01.14 URBANIZACAO												
		Rede Iluminação Pública												
			PM-M-PB-GUIA-COMP-IMPLANTACAO-ILUMINACAO-100											36,00
			REDE ILUMINACAO PÚBLICA // POSTES I.P. // [36 POSTES]											
21.6	21.011.0012-A	FUNDACAO SIMPLES DE CONCRETO PRE-MOLDADO, PROJETO PRODUZ CHUMBADORES DE AÇO, PROVIDO DE ARBUELAS E PORCAS PARA FIXACAO DE POSTE RETO DE AÇO DE 7,00 ATE 9,00M, EXCLUSIVE O POSTE E CHUMBADORES												36,00
		.01.14 URBANIZACAO												
		Rede Iluminação Pública												
			PM-M-PB-GUIA-COMP-IMPLANTACAO-ILUMINACAO-100											36,00
			REDE ILUMINACAO PÚBLICA // POSTES I.P. // [36 POSTES]											

Construtora Lyopran Ltda
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador

Construtora Lyopran Ltda
Marcos Vinícius de M. C. Silva
Engenheiro Civil
198910653 - CREA/RJ



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria das
Cidades



Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
Av. Sírio da Mota, nº 350 - Centro - Magé-RJ | CEP: 25900-001
Telefone: (21) 2533-0461 / E-mail: habitaçao@magé-rj.gov.br

GR	CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	MEMÓRIA DE CÁLCULOS										QTD. TOTAL
21.7	21.071.0030-A	FUNDACÃO ESPECIAL PARA FIMACAO DE POSTE DE CONCRETO, CIRCULAR, RETO, DE 9,00M, EM TERRENO PANTANOSO OU ATERRADO, CONFORME PROJETO NMAA-1651-PO, RIOLUZ, EXCLUSIVE O POSTE												8,00
		.01.11 QUADRA ESPORTIVA												
		Elétricas												
			AG PAISAGISTICO_PE_RCO											
			QUIDSCUES											
			ILUMINAÇÃO // POSTES // FUNDACÕES											
				4,00 un										4,00
				4,00 un										4,00
21.8	21.074.0500	Luminária e led, LEDR403, coroa em alumínio injetado/estruturado, para instalação em ponta de braço/núcleos, potência máxima de 85 W, fluxo mínimo 6000 lm, temperatura de cor 4000/5500 K, IP 66, IK 08, resistente à UV, tensão de 100/240 V, eficiência mínima 90,6 lm/W, IRC maior ou igual à 70, temperatura de operação de -20/75 °C. ESPECIFICAÇÃO EM RIOLUZ-064. Fornecimento. (Desonerado)												144,00
		.01.14 URBANIZAÇÃO												
		Rede Iluminação Pública												
			PNM-PB-GUIN-COMP-IMPLANTAÇÃO-ILUMINAÇÃO-R00											
			REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA // POSTES I.P. // (36 POSTES) // 4LUN POR POSTE											
				36,00 un										144,00
21.9	21.074.20.0270	Núcleo quadripolo para luminárias em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a frio, interna e externamente por inervação única em banho de zinco, espessura mínima 798 e 740 g/m², núcleo diâmetro interno de 68mm, bracos com diâmetro externo de 48mm, comprimento de 140mm, conforme desenho A2-1794-PO e especificação EM RIOLUZ nº 40. Fornecimento e instalação. (de sonorado)												36,00
		.01.14 URBANIZAÇÃO												
		Rede Iluminação Pública												
			PNM-PB-GUIN-COMP-IMPLANTAÇÃO-ILUMINAÇÃO-R00											
			REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA // POSTES I.P. // (36 POSTES) // 4LUN POR POSTE											
				36,00 un										36,00
21.10	21.074.0020-A	37 RESISTORES SINGELOS EM LINHA DE DUTOS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE CONDUTOR E DOS DUTOS, COLOCACAO												1.633,00
		.01.14 URBANIZAÇÃO												
		Rede Iluminação Pública												
			PNM-PB-GUIN-COMP-IMPLANTAÇÃO-ILUMINAÇÃO-R00											
			REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA // POSTES I.P. // (36 POSTES) // 4LUN POR POSTE											
				36,00 un										36,00
21.11	21.076.0040-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V, SECAO DE 3X4,0MM2, PVC/70°C, FORNECIMENTO												1.633,00
		.01.11 QUADRA ESPORTIVA												
		Elétricas												
			PNM-PB-GUIN-COMP-IMPLANTAÇÃO-ILUMINAÇÃO-R00											
			REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA // POSTES I.P. // (36 POSTES) // 4LUN POR POSTE											
				3,00 un										3,00
			ILUMINAÇÃO // POSTES // LIGAÇÕES											
			ILUMINAÇÃO // POSTES // PROJETORES											
				4,00 un										32,00
				16,00 un										32,00
			PNM-PB-GUIN-COMP-IMPLANTAÇÃO-ILUMINAÇÃO-R00											
			REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA // POSTES I.P. // (36 POSTES) // LIGAÇÃO LUMINÁRIAS											
				36,00 un										360,00
21.12	21.077.0050-A	CABO DE ALUMINIO, SECAO DE 16MM2, FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMINIO NU, ENCOORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO PARA 1KV, EM POLIETILENO RETICULADO(XLPE) OU ETILENO PROPILENO(EPH), COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA, CONFORME ABNT NBR 7786, ABNT NBR 7287 E ESPECIFICAÇÃO EM RIOLUZ-74, FORNECIMENTO												3.492,00
		.01.14 URBANIZAÇÃO												
		Rede Iluminação Pública												
			PNM-PB-GUIN-COMP-IMPLANTAÇÃO-ILUMINAÇÃO-R00											
			REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA // POSTES I.P. // CIRC. 1											
			PNM-PB-GUIN-COMP-IMPLANTAÇÃO-ILUMINAÇÃO-R00											
			REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA // POSTES I.P. // CIRC. 2											
			PNM-PB-GUIN-COMP-IMPLANTAÇÃO-ILUMINAÇÃO-R00											
			REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA // POSTES I.P. // CIRC. 3											
			PNM-PB-GUIN-COMP-IMPLANTAÇÃO-ILUMINAÇÃO-R00											
			REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA // POSTES I.P. // CIRC. 5 // QUADRA											
				270,00 m										810,00
				335,00 m										1.005,00
				334,00 m										1.002,00
				225,00 m										675,00
21.13	21.077.0060-A	CABO DE ALUMINIO, SECAO DE 35MM2, FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMINIO NU, ENCOORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO PARA 1KV, EM POLIETILENO RETICULADO(XLPE) OU ETILENO PROPILENO(EPH), COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA, NBR 7287												1.407,00
		.01.14 URBANIZAÇÃO												
		Rede Iluminação Pública												
			PNM-PB-GUIN-COMP-IMPLANTAÇÃO-ILUMINAÇÃO-R00											
			REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA // POSTES I.P. // CIRC. 4											
				459,00 m										1.407,00

GR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	MEMÓRIA DE CÁLCULOS	QTD. TOTAL
21.14	21.031.0010-A	BASE EXTERNA PARA RELE FOTOELÉTRICO, FORNECIMENTO ELÉTRICAS	01.11 QUADRA ESPORTIVA		40,00
			AG PAISAGISTICO_PE_RCO	ILUMINAÇÃO // POSTES	4,00
		01.14 URBANIZAÇÃO Rede Iluminação Pública			4,00
			PVM-PB-GUIA-COMP-IMPLANTAÇÃO-ILUMINAÇÃO-R00	REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA // POSTES (P. // 136 POSTES)	36,00
21.15	21.035.0009-A	CAIXA HAND-HOLE, PRE-MOLDADA, EM ANEL DE CONCRETO, CONFORME PROJETO Nº AA-1683-PD, RIGIDIZ, COM DIMENSÕES DE 9.60X9.60X30CM, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATENO, 50X100X100, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	01.14 URBANIZAÇÃO Rede Elétrica		46,00
				ILUM PÚBLICA // CAIXAS DE PASSAGEM	36,00
		Rede Especial		REDE DISTRIBUIÇÃO DADOS, LÓGICA, TV, SFTV // CAIXAS DE PASSAGEM // ESTABECIMENTO DE	10,00
21.16	21.035.0010-A	CAIXA HAND-HOLE, PRE-MOLDADA, EM ANEL DE CONCRETO, CONFORME PROJETO Nº AA-1683-PD, RIGIDIZ, COM DIMENSÕES DE 9.60X9.60X30CM, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATENO, 50X100X100, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	01.11 QUADRA ESPORTIVA Elétricas		4,00
			AG PAISAGISTICO_PE_RCO	ILUMINAÇÃO // POSTES	4,00
21.17	21.035.0014-A	CAIXA HAND-HOLE, PRE-MOLDADA, EM ANEL DE CONCRETO, CONFORME PROJETO Nº AA-1683-PD, RIGIDIZ, COM DIMENSÕES DE 9.60X9.60X30CM, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATENO, 50X100X100, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	01.06 PRÉDIO ESTÁÇÃO DE FÁBIO/BA		44,00
		SPDA	DTI-GRCB-EX-SPDA-005-PAV1-R00	CAIXA DE INSP	2,00
		01.07 PRÉDIO CASA DO AGENTE			
		SPDA	DTI-CSAG-EX-SPDA-007-PAV1-R00	CAIXA DE INSP	2,00
		01.14 URBANIZAÇÃO Rede Iluminação Pública		REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA // POSTES (P. // 136 POSTES)	36,00
		01.11 QUADRA ESPORTIVA Elétricas	AG PAISAGISTICO_PE_RCO	ILUMINAÇÃO // POSTES	4,00
		BASE PARA SUSTENTACAO DE POSTE DE AÇO RETO DE 8,00 ATE 12,00M, MODELO TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, COM ALTURA DE 400MM, COMPORTINHOLA DE VISTA, INCLUSIVE CHUMBADORES E PARAFUSOS, FORNECIMENTO	01.14 URBANIZAÇÃO Rede Iluminação Pública		36,00
			PVM-PB-GUIA-COMP-IMPLANTAÇÃO-ILUMINAÇÃO-R00	REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA // POSTES (P. // 136 POSTES)	36,00

36,00 um

Vitorânea Ltda.

Instituidora

Bruno da Costa Abade

Sócio Administrador

Construtora Eytoraínea Ltda.
Marcos Vinícius de M. C. Silva
Engenheiro Civil
198905653 - CREA/RJ



Secretaria das
Cidades

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
Av. Sírio da Mota, nº 350 - Centro - Magé/RJ | CEP: 25500-001
Telefone: (21) 2533-0461 / E-mail: habita@magé.rj.gov.br

GR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	MEMÓRIA DE CÁLCULOS										QTD. TOTAL
21.19	21.035.0230-A	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (MODULAR)ARTICULADO,DN 300MM,CLASSE B125,CONFORME ABNT NBR 10160,COM TRANCA,DOTADO DE FURACAO ROSQUEADA PARA INSTALACAO DE CONECTORES PARA ATERRAMENTO.COM INSCRICAO ROLUZ EM ALTO RELEVO,DESENHO A4-1992-PO EN-												44,00
		ROLUZ-16,FORNECIMENTO												

		.01.14 URBANIZACAO												
		Rede Iluminação Pública												

--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria das
Cidades



Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
Av. Simão da Mota, nº 550 - Centro - Magé-RJ | CEP: 25900-001
Telefone: (21) 2633-0463 / E-mail: habilitacao@magé-rj.gov.br

OR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	MEMÓRIA DE CÁLCULOS										UN	QTD. TOTAL
				R\$											
23.2	05.105.0100-A	MAO-DE OBRA DE VIGIA INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS												14.00	
		.01.04 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS													
		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS													
23.3	05.105.0127-A	MAO-DE OBRA DE ENCARGADO DE OBRA INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS												14.00	
		.01.04 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS													
		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS													
23.4	AD38.05.0134	Engenheiro, arquiteto ou geólogo sênior (inclusive encargos sociais) (desonerado)												924.00	
		.01.04 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS													
		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS													
23.5	05.105.0135-A	MAO-DE OBRA ELETROTÉCNICO INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS												6.00	
		.01.04 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS													
		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS													
23.6	05.105.0144-A	MAO-DE OBRA DE TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS												14.00	
		.01.04 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS													
		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS													

167.792.269/0004-051
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.
VIA Coletores, s/nº Qd. C - Lote 19
Zona Industrial - CEP 23812-035
TRIAGUAÍ - RJ

Construtora Lytoranea Ltda.
Mortos Vaidius de M. C. Silva
Engenheiro Civil
1989105653 - CREA/RJ

Construtora Lytoranea Ltda.
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador

DECLARAÇÕES

Construtora Lytorânea Ltda.
Marcos Vinícius de M. C. Silva
Engenheiro Civil
1989105653 - CREA/RJ

Construtora Lytorânea Ltda.
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador

Construtora Lytorânea Ltda.
Verônica Schmaider
Gerente de Licitações
CRA/RJ 03-04425

791



ANEXO XXV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES

Ao
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades - SECID
Comissão Permanente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO FERROVIÁRIO DE GUIA DE PACOBAÍBA - MAGÉ - RJ".

Ref.: Concorrência Eletrônica Nº 001/2025

A empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, com sede na Via Coletora, s/nº - Quadra C - Lote 19 - Zona Industrial - Itaguaí - Rio de Janeiro/RJ - CEP 23812-035, E-mail: licitacao@lytoranea.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **BRUNO DA COSTA ABADE**, inscrito no CPF sob o nº 055.990.867-98, portador da Cédula de Identidade nº 12.952.141-5, expedida pelo DETRAN/RJ, e do seu Responsável Técnico, engenheiro civil **MARCOS VINICIUS DE MATOS COSTA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 829.639.407-34, portador da Cédula de Identidade nº 1989105653, expedida pelo CREA/RJ, e sua Gerente de Licitações **VERONICA ANDREA PEREIRA SCHINAIDER**, inscrita no CPF sob o nº 058.758.657-50, portadora da Cédula de Identidade nº 03-04425, expedida pelo CRA/RJ, **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem..

Itaguaí/RJ, 20 de maio de 2025.

Construtora Lytorânea Ltda.
Marcos Vinicius de M. C. Silva
Engenheiro Civil
1989105653 - CREA/RJ

Marcos Vinicius de Matos Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA/RJ Nº 1989105653

Construtora Lytorânea Ltda.
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador

Construtora Lytorânea Ltda.
Veronica Schinaider
Gerente de Licitações
CRA/RJ 03-04425

Veronica Andrea Pereira Schinaider
Gerente de Licitações
CRA/RJ Nº 03-04425



ANEXO XXVII
DECLARAÇÃO - TERMO DE ACEITAÇÃO

Ao
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades - SECID
Comissão Permanente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO FERROVIÁRIO DE GUIA DE PACOBAÍBA - MAGÉ - RJ".

Ref.: Concorrência Eletrônica Nº 001/2025

A empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, com sede na Via Coletora, s/nº - Quadra C - Lote 19 - Zona Industrial - Itaguaí - Rio de Janeiro/RJ - CEP 23812-035, E-mail: licitacao@lytoranea.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **BRUNO DA COSTA ABADE**, inscrito no CPF sob o nº 055.990.867-98, portador da Cédula de Identidade nº 12.952.141-5, expedida pelo DETRAN/RJ, e do seu Responsável Técnico, engenheiro civil **MARCOS VINICIUS DE MATOS COSTA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 829.639.407-34, portador da Cédula de Identidade nº 1989105653, expedida pelo CREA/RJ, e sua Gerente de Licitações **VERONICA ANDREA PEREIRA SCHINAIDER**, inscrita no CPF sob o nº 058.758.657-50, portadora da Cédula de Identidade nº 03-04425, expedida pelo CRA/RJ, **DECLARAM**, sob as penas da Lei, e para fins de direito, a plena e total aceitação dos termos do Edital de **Concorrência Eletrônico nº 001/2025** e seus anexos, sob as penalidades da Lei e que o exame dos documentos técnicos anexos a esta são suficientes para a adequada avaliação do serviço a executar, dos custos a considerar e da elaboração de proposta;

Construtora Lytorânea Ltda.
Marcos Vinicius de M. C. Silva
Engenheiro Civil
1989105653 - CREA/RJ

Marcos Vinicius de Matos Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA/RJ Nº 1989105653

Itaguaí/RJ, 20 de maio de 2025.

Construtora Lytorânea Ltda.
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador

Construtora Lytorânea Ltda.
Veronica Schinaider
Gerente de Licitações
CRA/RJ 03-04425

Veronica Andrea Pereira Schinaider
Gerente de Licitações
CRA/RJ Nº 03-04425



ANEXO XXVIII
CARTA DE COMPROMISSO

Ao
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades - SECID
Comissão Permanente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO FERROVIÁRIO DE GUIA DE PACOBAÍBA - MAGÉ - RJ".

Ref.: Concorrência Eletrônica Nº 001/2025

A empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, com sede na Via Coletora, s/nº - Quadra C - Lote 19 - Zona Industrial - Itaguaí - Rio de Janeiro/RJ - CEP 23812-035, E-mail: licitacao@lytoranea.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **BRUNO DA COSTA ABADE**, inscrito no CPF sob o nº 055.990.867-98, portador da Cédula de Identidade nº 12.952.141-5, expedida pelo DETRAN/RJ, e do seu Responsável Técnico, engenheiro civil **MARCOS VINICIUS DE MATOS COSTA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 829.639.407-34, portador da Cédula de Identidade nº 1989105653, expedida pelo CREA/RJ, e sua Gerente de Licitações **VERONICA ANDREA PEREIRA SCHINAIDER**, inscrita no CPF sob o nº 058.758.657-50, portadora da Cédula de Identidade nº 03-04425, expedida pelo CRA/RJ, **DECLARAM**, sob as penas da Lei:

I - Executar todas as atividades inerentes à execução da OBRA, com as características indicadas e de acordo com o edital de Licitação nº 005/2024

II - Executar os serviços solicitados no edital de Licitação nº 005/2024 em estrito acordo com os documentos recebidos observando e adotando as instruções técnicas do órgão e os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como providenciar e obter, quando necessário, licenças ambientais e alvarás concedidos por outros órgãos competentes; e cumprir os prazos e os custos estabelecidos no cronograma físico-financeiro;

III - Utilizar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso;

IV - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de Arquitetura ou Engenharia Civil, para exercer a função de fiscal da obra, com emissão do respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT/CAU) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

V - Atender a todas as instruções técnicas do órgão e as determinações da ABNT.

VI - Garantir, a conclusão da obra.

VII - Facilitar a supervisão e a fiscalização do Órgão, permitindo-lhe efetuar acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste edital;

VIII - Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno e da Auditoria do Órgão, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto a ele referidos;



IX - Prestar todo e qualquer esclarecimento sobre a execução física e financeira do Contrato sempre que solicitado pelo órgão ou entidade com delegação para esse fim;

X - Manter em seu poder, à disposição do órgão e dos órgãos de controle interno e externo, os comprovantes das despesas efetuadas, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aceitação definitiva dos serviços contratados;

XI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória.

XII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Itaguaí/RJ, 20 de maio de 2025.

Construtora Lytorânea Ltda.
Marcos Vinicius de M. C. Silva
Engenheiro Civil
1989105653 - CREA/RJ

Marcos Vinicius de Matos Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA/RJ Nº 1989105653

Construtora Lytorânea Ltda.
Veronica Schinaider
Gerente de Licitações
CRA/RJ 03-04425

Veronica Andrea Pereira Schinaider
Gerente de Licitações
CRA/RJ Nº 03-04425

Construtora Lytorânea Ltda.
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador



DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO, CONFORME ART 63, INCISO I E §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Ao
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades - SECID
Comissão Permanente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO FERROVIÁRIO DE GUIA DE PACOBAÍBA - MAGÉ - RJ".

Ref.: Concorrência Eletrônica Nº 001/2025

A empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, com sede na Via Coletora, s/nº - Quadra C - Lote 19 - Zona Industrial - Itaguaí - Rio de Janeiro/RJ - CEP 23812-035, E-mail: licitacao@lytoranea.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **BRUNO DA COSTA ABADÉ**, inscrito no CPF sob o nº 055.990.867-98, portador da Cédula de Identidade nº 12.952.141-5, expedida pelo DETRAN/RJ, e do seu Responsável Técnico, engenheiro civil **MARCOS VINÍCIUS DE MATOS COSTA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 829.639.407-34, portador da Cédula de Identidade nº 1989105653, expedida pelo CREA/RJ, e sua Gerente de Licitações **VERONICA ANDREA PEREIRA SCHINAIDER**, inscrita no CPF sob o nº 058.758.657-50, portadora da Cédula de Identidade nº 03-04425, expedida pelo CRA/RJ, **DECLARAM**, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atender os requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARAM**, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções, coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Construtora Lytorânea Ltda.
Marcos Vinicius de M. C. Silva
Engenheiro Civil
1989105653 - CREA/RJ

Marcos Vinicius de Matos Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA/RJ Nº 1989105653

Itaguaí/RJ, 20 de maio de 2025.

Construtora Lytorânea Ltda.
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador

Construtora Lytorânea Ltda.
Veronica Schinaider
Gerente de Licitações
CRA/RJ 03-04425

Veronica Andrea Pereira Schinaider
Gerente de Licitações
CRA/RJ Nº 03-04425



DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CUMPRIMENTO DE TRABALHO ANALOGO

Ao
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades - SECID
Comissão Permanente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO FERROVIÁRIO DE GUIA DE PACOBAÍBA - MAGÉ - RJ".

Ref.: Concorrência Eletrônica Nº 001/2025

A empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, com sede na Via Coletora, s/nº - Quadra C - Lote 19 - Zona Industrial - Itaguaí - Rio de Janeiro/RJ - CEP 23812-035, E-mail: licitacao@lytoranea.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **BRUNO DA COSTA ABADE**, inscrito no CPF sob o nº 055.990.867-98, portador da Cédula de Identidade nº 12.952.141-5, expedida pelo DETRAN/RJ, e do seu Responsável Técnico, engenheiro civil **MARCOS VINICIUS DE MATOS COSTA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 829.639.407-34, portador da Cédula de Identidade nº 1989105653, expedida pelo CREA/RJ, e sua Gerente de Licitações **VERONICA ANDREA PEREIRA SCHINAIDER**, inscrita no CPF sob o nº 058.758.657-50, portadora da Cédula de Identidade nº 03-04425, expedida pelo CRA/RJ, considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARAM**, que não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Itaguaí/RJ, 20 de maio de 2025.

Construtora Lytorânea Ltda.
Marcos Vinicius de M. C. Silva
Engenheiro Civil
1989105653 - CREA/RJ

Marcos Vinicius de Matos Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA/RJ Nº 1989105653

Construtora Lytorânea Ltda.
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador

Construtora Lytorânea Ltda.
Veronica Schinaider
Gerente de Licitações
CRA/RJ 03-04425

Veronica Andrea Pereira Schinaider
Gerente de Licitações
CRA/RJ Nº 03-04425



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

Ao
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades - SECID
Comissão Permanente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO FERROVIÁRIO DE GUIA DE PACOBÁIBA - MAGÉ - RJ".

Ref.: Concorrência Eletrônica Nº 001/2025

A empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, com sede na Via Coletora, s/nº - Quadra C - Lote 19 - Zona Industrial - Itaguaí - Rio de Janeiro/RJ - CEP 23812-035, E-mail: licitacao@lytoranea.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **BRUNO DA COSTA ABADE**, inscrito no CPF sob o nº 055.990.867-98, portador da Cédula de Identidade nº 12.952.141-5, expedida pelo DETRAN/RJ, e do seu Responsável Técnico, engenheiro civil **MARCOS VINICIUS DE MATOS COSTA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 829.639.407-34, portador da Cédula de Identidade nº 1989105653, expedida pelo CREA/RJ, e sua Gerente de Licitações **VERONICA ANDREA PEREIRA SCHINAIDER**, inscrita no CPF sob o nº 058.758.657-50, portadora da Cédula de Identidade nº 03-04425, expedida pelo CRA/RJ, **DECLARAM**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso V, do artigo 156 da Lei nº 14.133/21 e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

Itaguaí/RJ, 20 de maio de 2025.

Construtora Lytorânea Ltda.
Marcos Vinicius de M. C. Silva
Engenheiro Civil
1989105653 - CREA/RJ

Marcos Vinicius de Matos Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA/RJ Nº 1989105653

Construtora Lytorânea Ltda.
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador

Construtora Lytorânea Ltda.
Veronica Schinaider
Gerente de Licitações
CRA/RJ 03-04425

Veronica Andrea Pereira Schinaider
Gerente de Licitações
CRA/RJ Nº 03-04425



DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Ao
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades - SECID
Comissão Permanente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO FERROVIÁRIO DE GUIA DE PACOBAÍBA - MAGÉ - RJ".

Ref.: Concorrência Eletrônica Nº 001/2025

A empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, com sede na Via Coletora, s/nº - Quadra C - Lote 19 - Zona Industrial - Itaguaí - Rio de Janeiro/RJ - CEP 23812-035, E-mail: licitacao@lytoranea.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **BRUNO DA COSTA ABADE**, inscrito no CPF sob o nº 055.990.867-98, portador da Cédula de Identidade nº 12.952.141-5, expedida pelo DETRAN/RJ, e do seu Responsável Técnico, engenheiro civil **MARCOS VINICIUS DE MATOS COSTA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 829.639.407-34, portador da Cédula de Identidade nº 1989105653, expedida pelo CREA/RJ, e sua Gerente de Licitações **VERONICA ANDREA PEREIRA SCHINAIDER**, inscrita no CPF sob o nº 058.758.657-50, portadora da Cédula de Identidade nº 03-04425, expedida pelo CRA/RJ, **DECLARAM**, estarmos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

Itaguaí/RJ, 20 de maio de 2025.

Construtora Lytorânea Ltda.
Marcos Vinicius de M. C. Silva
Engenheiro Civil
1989105653 - CREA/RJ

Marcos Vinicius de Matos Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA/RJ Nº 1989105653

Construtora Lytorânea Ltda.
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador

Construtora Lytorânea Ltda.
Veronica Schinaider
Gerente de Licitações
CRA/RJ 03-04425

Veronica Andrea Pereira Schinaider
Gerente de Licitações
CRA/RJ Nº 03-04425



OUTROS DOCUMENTOS

Construtora Lytorânea Ltda.
Marcos Vinícius de M. C. Silva
Engenheiro Civil
1989105653 - CREA/RJ

Construtora Lytorânea Ltda.
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador

Construtora Lytorânea Ltda.
Verônica Schinaider
Gerente de Licitações
CRA/RJ 03-04425

800





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1652402	11/04/2025	11/04/2025	11/07/2025

Dados básicos:

CNPJ : 07.792.269/0001-05
Razão Social : CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA
Nome fantasia : CONSTRUTORA LYTORANEA
Data de abertura : 05/01/2006

Endereço:

logradouro: VIA COLETORA
N.º: S/N Complemento: QUADRA C LOTE 19
Bairro: ZONA INDUSTRIAL Município: ITAGUAI
CEP: 23812-035 UF: RJ

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
2-1	Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração
14-2	Usinas de produção de asfalto
18-1	Transporte de cargas perigosas
21-68	Comércio varejista de madeira, de lenha e de outros subprodutos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 37
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

94XEFU3S8CSKFP57



CNPJ: 07.792.269/0001-05

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

1652402

07/05/2025 15:31:46

Cadastro Técnico Federal - CTF/AIDA

Cadastro Técnico Federal - CTF/APP

Administração de Acesso

Certificação digital: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL-07792269000105

Relatórios

Serviços

Financeiro

Guia do usuário

Comprovante de Inscrição

Caminho: Cadastro Técnico Federal - CTF/APP >> Comprovante de Inscrição

Comprovante de Inscrição



Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **1652402**

CPF/CNPJ: **07.792.269/0001-05**

Nome/Razão Social/Endereço

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

VIA COLETORA

ZONA INDUSTRIAL

ITAGUAÍ/RJ 23812-035

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos / Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração de minerais diversos / Usinas de produção de asfalto

Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas

Atividades relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Comércio varejista de madeira, de lenha e de outros subprodutos florestais - Lei nº 12.651/2012, art. 37

Outras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981, art. 10

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois consulte de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso, de obtenção de licença, processo ou autorização específica para a atividade, conforme o programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **11/04/2025**

Autenticação: **wb54.92mh.c54z.b3x4**

Imprimir Comprovante de Inscrição

802





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 48544620
Emitido em: 21/05/2025
Válida até: 20/06/2025

INTERESSADO: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA
CNPJ/CPF: 07.792.269/0001-05

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas > Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

803





CERTIDÃO NEGATIVA DE EMBARGO

Número da Certidão: HPE61YAYR9QRE6PT

Emitido em: 21/05/2025

Válidade até: 20/06/2025

INTERESSADO: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

CNPJ/CPF: 07.792.269/0001-05

NADA CONSTA

NA LISTA DE EMBARGOS DO IBAMA

Código para Consulta: HPE61YAYR9QRE6PT



OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo Ibama;
4. Esta certidão é válida por 30(trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, Serviços On-Line, Link Certidão Negativa de Débito.

804



Consulta de Autuações Ambientais e Embargos

Consulta Pública

☐ Embargos

☒ Autuações Ambientais

Autuações Ambientais

Dados do Autuado

CPF/CNPJ: 07.792.269/0001-05

Nome ou Razão Social: CONSTRUTORA LYTORANEA SA

Dados da Infração

Tipo de Infração:

--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



--selecione--



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

63.01.01.18

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN012949

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 46.619, de 2 de abril de 2019, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede a presente Licença de Operação a
CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.

CNPJ/CPF: 07.792.269/0001-05

Endereço: AVENIDA COLETORA, S/N, QUADRA C, LOTE 19 - ZONA INDUSTRIAL - ITAGUAÍ - RJ

Objeto: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS DAS CLASSES DE RISCO 3 E 9, COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS CLASSE I, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) DAS CLASSES A, B, C, D, RESÍDUOS PROVENIENTES DE SISTEMAS DE TRATAMENTO, COLETORES DE ESGOTO SANITÁRIO E REDES DE DRENAGEM PLUVIAL.

No seguinte local:

EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, S/N - TODOS - TODOS - RJ

Prazo de validade:

Esta Licença é válida até 06 de março de 2029, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do processo nº PD-07/007.112/2020 e seus anexos.

806





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° IN012949

Condições de validade:

- 1 - Esta licença foi emitida por decisão do Conselho Diretor - CONDIR em sua 666ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 24.02.2023, tendo como base o parecer elaborado pela área técnica por força do art. 8º, inc. V, c/c art. 14, inc. III, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02.04.19
- 2 - Este documento diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 3 - Cumprir a NOP-INEA-35 – Norma Operacional para o Sistema online de Manifesto de Transporte de Resíduos – Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº79, de 7.3.2018 e publicada no DOERJ de 13.3.2018.
- 4 - Manter planilha com todos os registros operacionais contendo: nº do manifesto de resíduos, geradores, tipologia dos resíduos, volume (m3), peso (t), local de beneficiamento (caso haja) e o local de destinação final, bem como cópia de todas as licenças ambientais das empresas que realizam o beneficiamento e a destinação final dos resíduos coletados e transportados.
- 5 - Destinar os resíduos coletados somente à empresas com licença ambiental válida.
- 6 - Cumprir a NOP-INEA-14 – Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta por Veículos Automotores do Ciclo Diesel – PROCON FUMAÇA PRETA, aprovada de acordo com à Resolução CONEMA nº 58, de 13.12.13.
- 7 - Cumprir a ABNT NBR 13.221 – Transporte Terrestre de Resíduo.
- 8 - Manter sistema de rastreabilidade on-line nos veículos transportadores de resíduos.

807





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN012949

- 9 - Informar previamente qualquer alteração ou a rescisão do contrato comercial de prestação de serviços com a empresa responsável pelo sistema de rastreabilidade.
- 10 - Manter atualizada a ART do Responsável Técnico pela atividade requerida, renovando sempre que vencida.
- 11 - Transportar apenas com veículos certificados pelo INMETRO, portando no veículo todos os documentos relativos aos resíduos.
- 12 - Efetuar os serviços de apoio à frota como lavagem, lubrificação, abastecimento, manutenção e pintura dos veículos somente em empresas licenciadas para tais atividades.
- 13 - Utilizar rótulos de identificação dos resíduos, de acordo com os modelos apresentados nas Normas Operacionais INEA, nos veículos para o transporte rodoviário e caçambas estacionárias.
- 14 - Manter atualizado o Plano de Ação de Emergência – PAE, revisando-o sempre que houver mudança significativa, principalmente na coordenação da Equipe de Emergência e nos telefones de contato, encaminhando ao INEA uma cópia.
- 15 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços ou Plano de Emergência para o atendimento a acidentes, principalmente no que se refere à disponibilidade dos recursos (humanos e de equipamentos) necessários ao seu combate imediato, remoção e destinação dos produtos/resíduos e limpeza da área.
- 16 - Cumprir o programa de treinamento periódico em situações emergenciais com acidentes com os produtos e/ou resíduos transportados, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático).
- 17 - Informar previamente qualquer alteração ou a rescisão do contrato comercial de prestação de serviços com a empresa responsável pelo atendimento a acidentes.
- 18 - Este documento não pode ser alterado, sob pena de perder sua validade.

808





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN012949

19 - Requerer a renovação desta licença dentro dos prazos legais estabelecidos no Decreto Estadual nº 46.890, de 23.12.19.

20 - Requerer a renovação da LO, apresentando o relatório de evidências do cumprimento das condicionantes da licença anterior, assinado pelo representante legal

21 - Cumprir o Decreto nº 96.044 de 18.5.88, alterado pelo Decreto nº 4.097 de 23.1.02 e que aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e a Resolução ANTT nº 5.232 de 14.12.16, que aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos.

22 - Cumprir a NOP-INEA 24 - Norma Operacional para o licenciamento ambiental da atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

23 - Fica proibido o abastecimento de veículos em locais não licenciados.

24 - Comunicar qualquer acidente ambiental, imediatamente, à Gerência de Operações em Emergências Ambientais, do INEA, plantão de 24 horas (21) 2334-7910, 2334-7911 e 98596-8770.

25 - Manter os dados cadastrais atualizados, requerendo qualquer alteração, para análise e parecer.

26 - O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

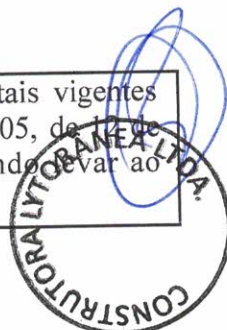
LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° IN012949

Rio de Janeiro, 06 de Março de 2023.

Leonardo Daemon D'Oliveira Silva
Presidente em exercício no CONDIR
ID 43479570

O não cumprimento das condições constantes deste documento e nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento desta Licença de Operação (LO).



810

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 390- SMMAP

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento do município de Itaguaí, órgão integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente - Lei nº 3.926 de 25 de março de 2021 e suas alterações; pela Lei Complementar nº 140 de 8 de Dezembro de 2011, pela Resolução CONEMA nº 95/2022 e pela assinatura do Convênio de Descentralização do Licenciamento, assinado em 16 de janeiro de 2008, expede a presente Licença de Operação a:

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.

CNPJ: 07.792.269/0001-05

Endereço da sede: Avenida Coletora, S/Nº, Quadra C, Lote 19 - Zona Industrial - Itaguaí - RJ

Que aprova a operação da atividade de gerenciamento e beneficiamento (britamento) de resíduos da construção civil classe A.-x-x-x-x-x

No seguinte local:

Endereço: Avenida Chaperó, Lote 954 – Chaperó - Município de Itaguaí – Rio de Janeiro

Coordenadas em UTM: 23K 627952.95 M E 7476795.08 M S

Condições de validade:

Esta Licença é válida até 16/08/2029 desde que respeitadas às condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 100000220/2021, seus anexos e no Parecer Ambiental da Técnica Gestora Ambiental Viviane dos S. Felipe de Oliveira, matrícula: 46.564.

Itaguaí, 16 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente
ANTONIO MARCOS BARRETO
Data: 16/08/2023 15:38:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Planejamento
Matrícula 49.295

Página 1 de 4

811



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 390 – SMMAP

1. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por lei;
2. Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
3. Requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento de Itaguai a renovação desta Licença de Operação, no mínimo 120 dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
4. Celebrar no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão desta licença, o Termo de Medidas Compensatórias junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento de Itaguai, sob pena de suspensão desta licença;
5. Apresentar no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, após a emissão desta licença, o Laudo de Exigências e Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros, caso contrário perderá a validade desta licença automaticamente;
6. Apresentar no prazo de até 60 (sessenta) dias, após emissão da licença, Termo de Responsabilidade Técnica pela Gestão Ambiental, assinado pelo profissional responsável pela gestão ambiental desse empreendimento ou atividade, com cópia da Carteira do Conselho de Classe;
7. Manter o sistema de aspersão do britador em perfeito funcionamento, a fim de se evitar a emissão de particulados;
8. Realizar as manutenções e regulagem de máquinas e equipamentos, mantendo a disposição da fiscalização os respectivos registros, de modo a minimizar os impactos ao meio ambiente;
9. Manter umedecidas as pilhas de agregados e as internas de tráfego, de modo a evitar a emissão de material particulado para atmosfera;
10. Cumprir a NOP-INEA-14 – Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta por Veículos Automotores do Ciclo Diesel - PROCON FUMAÇA PRETA, aprovada pela Resolução CONEMA nº 58, de 13/12/2013, em caso de contratação da frota por serviços terceirizados, requerer comprovação ao atendimento;

Página 2 de 4

O não cumprimento das condições constantes deste documento sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Municipal nº 3.926/2021, Lei Federal nº 9.605/98, e suas alterações e poderá levar ao cancelamento da mesma.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 390 – SMMAP

11. Atender à Resolução CONEMA Nº 90, de 25-02-2021, que aprova a NOP-INEA-45 que estabelece critérios e padrões de lançamento de esgoto sanitário;
12. Manter em perfeitas condições de operação e manutenção os sistemas de controle de poluição do ar;
13. Promover a limpeza periódica do sistema de tratamento de efluentes, utilizando empresas licenciadas para tal atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
14. Manter fechadas, porém não cimentadas, as tampas das caixas de inspeção, impedindo a ocorrência de acidentes e permitindo as vistorias necessárias;
15. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
16. Atender ao Código de Segurança contra Incêndio e Pânico – COSCIP, regulamentado através do Decreto Nº 897, 21/09/76, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro;
17. Adotar medidas de controle para evitar o carreamento e o transbordamento de material para vias públicas, rede de drenagem e corpos hídricos;
18. Atender à Resolução CONEMA Nº 79, de 07-03-2018, que aprova a NOP-INEA-35 para o sistema online de manifesto de transporte de resíduos - sistema MTR;
19. Manter os resíduos sólidos armazenados em local coberto, devidamente acondicionados, até seu recolhimento por empresa licenciada;
20. Não realizar lavagem de motores e carrocerias de veículos, utilizados na operação da usina, em áreas desprovidas de sistema de controle, como canaletas e sistema separador de água/óleo;
21. Manter o sistema de drenagem em condições adequadas de modo a evitar o carreamento de material para as áreas da empresa;
22. Enviar a SMMAP anualmente, no mês de dezembro, relatório de acompanhamento e cumprimento das restrições contidas nesta licença;

Página 3 de 4

O não cumprimento das condições constantes deste documento sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Municipal nº 3.926/2021, Lei Federal nº 9.605/98, e suas alterações e poderá levar ao cancelamento da mesma.

813



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 390 – SMMAP

23. Não realizar a queima de qualquer material ao ar livre;
24. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya;
25. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
26. Caso haja encerramento das atividades, a presente Secretaria deverá ser oficiada através de documento protocolado junto à prefeitura, com a justificativa do encerramento das atividades;
27. Será de responsabilidade do empreendedor qualquer dano ambiental não previsto que ocorra na área do empreendimento;
28. Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento de Itaguaí, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada, submetendo, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade;
29. Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento de Itaguaí, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade e/ou no projeto;
30. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento de Itaguaí exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x.

Página 4 de 4

O não cumprimento das condições constantes deste documento sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Municipal nº 3.926/2021, Lei Federal nº 9.605/98, e suas alterações e poderá levar ao cancelamento da mesma.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 392 – SMMAP

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento do município de Itaguaí, órgão integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente - Lei nº 3.926 de 25 de março de 2021 e suas alterações; pela Lei Complementar nº 140 de 8 de Dezembro de 2011, pela Resolução CONEMA nº 95/2022 e pela assinatura do Convênio de Descentralização do Licenciamento, assinado em 16 de janeiro de 2008, expede a presente Licença de Operação a:

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.

CNPJ: 07.792.269/0001-05

Endereço: Avenida Coletora, S/Nº, Quadra C, Lote 19 - Zona Industrial - Itaguaí - RJ

Que aprova a operação das atividades de estacionamento, abastecimento de combustível, lubrificação, lavagem, pintura e manutenção da veículos e máquinas da frota própria.-x-x-x-x-x-x

Coordenadas em UTM: 23K 62841.78 M E 7471082.90 M S

Condições de validade:

Esta Licença é válida até 16/08/2029 desde que respeitadas às condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 21641/2015, seus anexos e no Parecer Ambiental.

Itaguaí, 16 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO MARCOS BARRETO
Data: 16/08/2023 15:12:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Planejamento
Matricula 49.295

Página 1 de 6

815



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 392 – SMMAP

1. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por lei;
2. Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
3. Requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento de Itaguai a renovação desta Licença de Operação, no mínimo 120 dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
4. Celebrar no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão desta licença, o Termo de Medidas Compensatórias junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento de Itaguai, sob pena de suspensão desta licença;
5. Apresentar no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão desta licença, Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros, caso contrário perderá a validade desta licença automaticamente;
6. Apresentar no prazo de até 60 (sessenta) dias após a emissão desta licença, o sistema para tratamento e reutilização da água usada na lavagem de veículos, conforme a Lei nº 6.034 de 08/09/2011 que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalarem equipamentos de tratamento e reutilização da água usada na lavagem de veículos;
7. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão desta licença a impermeabilização em todos os galpões e dotá-los de canaletas ao redor de toda área e interligar ao conjunto separador de água e óleo;
8. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias após a emissão desta licença, o cronograma e Projeto da Implantação de uma cabine de pintura com ventilação/exaustão equipada com sistema adequado de emissões gasosas, circuncidada por canaletas de drenagem direcionada para o reservatório onde ficará armazenado os efluentes líquidos que serão gerados através da limpeza da cabine e da pistola. (Realizar a limpeza somente com empresa licenciada);
9. Apresentar no prazo de até 60 (sessenta) dias, após emissão da licença, Termo de Responsabilidade Técnica pela Gestão Ambiental, assinado pelo profissional responsável pela gestão ambiental desse empreendimento ou atividade, com cópia da Carteira do Conselho Profissional de Classe;

Página 2 de 6

O não cumprimento das condições constantes deste documento sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Municipal nº 3.926/2021, Lei Federal nº 9.605/98, e suas alterações e poderá levar ao cancelamento da mesma.

816



LICENÇA DE OPERAÇÃO

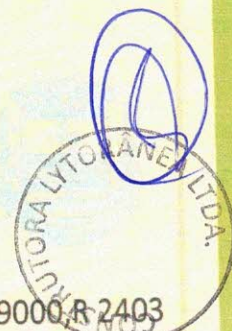
LO Nº 392 – SMMAP

10. Atender à Resolução ANP Nº 12 de 21/03/2007, que estabelece a regulamentação para operação e desativação das instalações de Ponto de Abastecimento e os requisitos necessários à sua autorização;
11. Evitar derreamento durante o manuseio e descarregamento de combustíveis;
12. Manter as áreas de abastecimento de veículos e tanques de armazenamento cobertas e dotadas de canaletas direcionadas possíveis efluentes a caixa separadora de água e óleo;
13. Apresentar a cada 01 (um) ano o testes de estanqueidade de todos os seus tanques;
14. Apresentar a SMMAP em 180 (cento e oitenta) dias Avaliação Ambiental da Qualidade do Solo e das Águas Subterrâneas de forma que as potenciais fontes de contaminação estejam adequadamente monitoradas, de acordo com a NOP-INEA 06;
15. Manter em perfeitas condições de operação e manutenção a pista de abastecimento de veículo, o sistema separador de água /óleo, bem como limpas e desobstruídas as canaletas de drenagem, e acondicionar em recipiente adequado, dotado de tampa, a borra retirada do SAO e estoca-lo em área abrigada até a sua coleta por empresa especializada e devidamente licenciada, mantendo os comprovantes conforme a NOP-INEA 35;
16. Comunicar qualquer acidente ambiental, imediatamente, à SMMAP;
17. Manter a equipe responsável pelo funcionamento do empreendimento treinada em opção, manutenção e combate a acidente, ou realizar contrato de equipe de pronto atendimento a emergência – EPAE durante a operação do empreendimento, mantendo os comprovantes a disposição da fiscalização;
18. Cumprir a NOP-INEA-14 – Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta por Veículos Automotores do Ciclo Diesel - PROCON FUMAÇA PRETA, aprovada pela Resolução CONEMA nº 58, de 13/12/2013, em caso de contratação da frota por serviços terceirizados, requerer comprovação ao atendimento;
19. Atender à Resolução CONEMA Nº 90, de 25-02-2021, que aprova a NOP-INEA-45 que estabelece critérios e padrões de lançamento de esgoto sanitário;

Página 3 de 6

O não cumprimento das condições constantes deste documento sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Municipal nº 3.926/2021, Lei Federal nº 9.605/98, e suas alterações e poderá levar ao cancelamento da mesma.

817



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 392 – SMMAP

20. Manter fechadas, porém não cimentadas, as tampas das caixas de inspeção, impedindo a ocorrência de acidentes e permitindo as vistorias necessárias;
21. Promover a limpeza periódica do sistema de tratamento de efluentes, utilizando empresas licenciadas para tal atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
22. Manter os pisos impermeáveis em boas condições de conservação;
23. Manter umedecidas as internas de tráfego, de modo a evitar a emissão de material particulado para atmosfera;
24. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
25. Atender à NBR – 11.174 – Armazenamento de resíduos não perigosos, da ABNT de 30 de julho de 1990;
26. Atender ao Código de Segurança contra Incêndio e Pânico – COSCIP, regulamentado através do Decreto Nº 897, 21/09/76, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro;
27. Atender à NBR – 12.235 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT de 30 de abril de 1992;
28. Separar os resíduos sólidos por categoria, de modo que permita a sua destinação correta, incluindo-se a reciclagem, recuperação ou reaproveitamento, nos termos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei Nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
29. Atender à Resolução CONEMA Nº 79, de 07-03-2018, que aprova a NOP-INEA-35 para o sistema online de manifesto de transporte de resíduos - sistema MTR;
30. Atender à Lei Estadual nº 5.541, de 17/09/2009, que disciplina a comercialização e o descarte de óleos lubrificantes e de filtros de óleo na forma da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005;

Página 4 de 6

O não cumprimento das condições constantes deste documento sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Municipal nº 3.926/2021, Lei Federal nº 9.605/98, e suas alterações e poderá levar ao cancelamento da mesma.

818



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 392 – SMMAP

31. Manter os resíduos sólidos armazenados em local coberto, devidamente acondicionados, até seu recolhimento por empresa licenciada;
32. Manter em perfeitas condições de operação e manutenção o sistema separador água/óleo, bem como limpas e desobstruídas as canaletas de drenagem;
33. Acondicionar o lodo proveniente do sistema separador de água e óleo e os óleos lubrificantes usados em recipientes dotados de tampa e estoca-los em área abrigada, até o seu recolhimento por empresas licenciadas pelo órgão ambiental, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
34. Realizar estocagem de óleo em área dotada de diques de contenção, de acordo com a NBR 17.505 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis, da ABNT;
35. Não lançar quaisquer resíduos sólidos ou efluentes não tratados na rede na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
36. Acondicionar o óleo proveniente do sistema separador água/óleo e os óleos lubrificantes usados em recipientes dotados de tampa e estocá-los em área abrigada e com dique de contenção até o seu recolhimento por empresa rerrefinadora licenciada pelo INEA, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
37. Não realizar lavagem de motores e carrocerias, nem manutenção mecânica de veículos, em áreas desprovidas de sistema de controle, como canaletas e sistema separador de água/óleo;
38. Apresentar, com periodicidade semestral, após a emissão desta licença, a análise de eficiência da Caixa separadora de água, correspondente a demanda do empreendimento;
39. Realizar a limpeza de eventuais respingos de óleo nas oficinas por meio de kit de mitigação;
40. Enviar a SMMAP anualmente, no mês de Dezembro, relatório de acompanhamento e cumprimento das restrições contidas nesta licença com evidências;

Página 5 de 6

O não cumprimento das condições constantes deste documento sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Municipal nº 3.926/2021, Lei Federal nº 9.605/98, e suas alterações e poderá levar ao cancelamento da mesma.

819



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 392 – SMMAP

41. Não realizar a queima de qualquer material ao ar livre;
42. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya;
43. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
44. Manter os equipamentos de segurança e os sistemas de controle em perfeito estado de conservação;
45. Caso haja encerramento das atividades, a presente Secretaria deverá ser oficiada através de documento protocolado junto à prefeitura, com a justificativa do encerramento das atividades;
46. São de responsabilidade da Empresa todas as informações contidas nesse processo
47. Será de responsabilidade do empreendedor qualquer dano ambiental não previsto que ocorra na área do empreendimento;
48. Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento de Itaguaí, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade e/ou no projeto;
49. Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento de Itaguaí, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada, submetendo, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade;
50. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento de Itaguaí exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x.

Página 6 de 6

O não cumprimento das condições constantes deste documento sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Municipal nº 3.926/2021, Lei Federal nº 9.605/98, e suas alterações e poderá levar ao cancelamento da mesma.

820



PROCURAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, sediada na Via Coletora – S/N – Quadra C – Lote 19 – Zona Industrial – Itaguaí – RJ – CEP: 23812-035, E-MAIL: licitacao@lytoranea.com.br, neste ato representada por seu representante Legal, o Sr. **BRUNO DA COSTA ABADE**, inscrito no CPF. nº 055.990.867-98, portador da Carteira de Identidade nº 12.952.141-5, emitida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado à Estrada Deputado Octavio Cabral, 715, Lote 11, Quadra 06 – Piranema – Itaguaí/RJ, Cep:23.810-095, nomeia e constitui como sua procuradora a Sra. **VERONICA ANDREA PEREIRA SCHINAIDER**, brasileira, Gerente de Licitações, portadora da Cédula de Identidade nº 03-04425, emitida pelo CRA/RJ e CPF nº 058.758.657-50, conferindo-lhe poderes para representá-lo perante aos **Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias**, podendo assinar documentos, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive dar entrada, retirar documentos, prestar esclarecimentos, receber notificações, participar de certames licitatórios, apresentar recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, enfim, praticar tudo o que estiver relacionado ao acima exposto.

Itaguaí/RJ, 24 de setembro de 2024.

Construtora Lytorânea Ltda.
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador



Ofício de Notas
Adilson Wagner Firmino
TABELAÇÃO
Estrada dos Bandedeirantes, 289 - Lojas C e D - Itaquara - RJ - CEP 22710-670 - Tel.: (21) 3268-6105

CARTÃO DE NOTAS 088906
AF962389

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é verdadeira e fiel que foi apresentada
Rio de Janeiro, 24 de abril de 2025.

ROBERTA CRISTINA DE ABREU MOTA BASTOS - ESCRIVENTE -
Emolumentos R\$ 8,58 TJ+Fundos R\$ 6,55 Total R\$ 15,13
EEXU27263-ATL Consulte em <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



3257392755

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DDM/AAA/MM/AAAA / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DDM/AAA/MM/AAAA / Fecha de Emisión / Data de Validez / Expiration Date / DDM/AAA/MM/AAAA / Fecha de Vigencia - 5. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 6. Data de Emissão / Issuing Date / DDM/AAA/MM/AAAA / Fecha de Emisión / Data de Validez / Expiration Date / DDM/AAA/MM/AAAA / Fecha de Vigencia - 7. Categoria de Permissão / License Category / Categoría de Permisos de Conducir - 8. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 9. Categoria de Identificação / Identification Category / Categoría de Identificación - 10. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permisos de Conducir - 11. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 12. Categoria de Identificação / Identification Category / Categoría de Identificación - 13. Observações / Observations / Observaciones - 14. Place / Lugar

I<BRA073811662<190<<<<<<<<<
8705024F3402018BRA<<<<<<<<<2
VERONICA<<A<PEREIRA<SCHINAIDER

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades - SECID
Comissão Permanente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO FERROVIÁRIO DE GUIA DE PACOBAÍBA - MAGÉ - RJ".

Ref.: Concorrência Eletrônica Nº 001/2025

A empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, com sede na Via Coletora, s/nº - Quadra C - Lote 19 - Zona Industrial - Itaguaí - Rio de Janeiro/RJ - CEP 23812-035, E-MAIL: licitacao@lytoranea.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **BRUNO DA COSTA ABADE**, inscrito no CPF sob o nº 055.990.867-98, portador da Cédula de Identidade nº 12.952.141-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em atendimento a **Concorrência Eletrônica Nº 001/2025**, apresenta sua "Documentação de Habilitação" numeradas sequencialmente de 01 a **824**.

Nada mais havendo para ser tratado, renovamos nossos votos de elevada estima.

Itaguaí/RJ, 20 de maio de 2025.

*Construtora Lytorânea Ltda.
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador*

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA
BRUNO DA COSTA ABADE
Diretor Presidente

